



94

**LEI N.º 760/99**

**(Autoriza a concessão de subsídios financeiros às famílias dos projetos fortalecendo a família e complementando a renda.)**

**JOSÉ GARCIA LUIZ, Prefeito Municipal de Rubinéia, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rubinéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar subsídios financeiros às famílias dos Projetos Fortalecendo a família e Complementando a Renda, nos termos e condições estabelecidas no convênio, firmado com a Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pelo repasse da Secretaria e pelas dotações, constantes do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia –SP.

Em, 28 de abril de 1999.

**JOSÉ GARCIA LUIZ**  
**Prefeito Municipal**

Registrada no livro próprio e publicação por afixação no lugar de costume na mesma data.



**WALDIR DE OLIVEIRA**  
**Chefe de Gabinete**